

EDITAL N.º. 05/2023
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2023

A Direção Pedagógica da Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos acadêmicos, ingressantes e veteranos e demais interessados, o processo de matrículas 2023.2 e estabelece que:

1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de Matrículas será de acordo com o quadro disponível no Anexo I.

2. DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **17/07/2023 a 20/07/2023**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, n.º 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório. Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3** O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular, onde o aluno ou responsável legal fará o download do contrato, que após a leitura, deverá ser assinado pelo estudante ou responsável legal e também pelo fiador e seu cônjuge (**No caso de o fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços**) onde todos se comprometem com a veracidade das informações fornecidas à IES.
- 2.4** **No ato da matrícula, o aluno apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos originais solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no ANEXO II.**
- 2.5** O Fiador será corresponsável pelas obrigações financeiras assumidas, figurando como devedor solidário em caso de inadimplência do aluno contratante ou responsável legal, o qual assinará o contrato financeiro de prestação de serviços educacionais com a AESA e apresentará os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência atualizado (**No caso de o Fiador ser casado é necessário a assinatura do cônjuge no contrato de prestação de serviços e a apresentação das cópias do RG e CPF conforme o ANEXO II**).
- 2.6** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.7** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria da ESSA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria da ESSA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria da ESSA.
- 2.8** Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao remanejamento obedecendo à ordem classificatória.

3. DOS INGRESSANTES COMO TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA



3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 3.1.2 Os Portadores de Diplomas e Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição de **03/07/2023 a 28/07/2023**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **31/07/2023** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.4 O candidato deverá apresentar na secretaria da ESSA, até o dia **31/07/2023**, os seguintes documentos originais:

3.1.5	TRANSFERÊNCIA	PORTADOR DE DIPLOMA	A
	Carteira de identidade	Carteira de identidade	
	CPF	CPF	
	Declaração de vínculo com a instituição de origem	Diploma de Graduação	
	Histórico Acadêmico do 3º grau	Histórico Acadêmico do 3º grau	
	Programas das disciplinas cursadas	Programas das disciplinas cursadas	
	Observação: É necessária a apresentação dos documentos originais.		

Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2023.1.

- 3.1.6 O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.
- 3.1.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04/08/2023**.

3.2 DA MATRÍCULA:

- 3.2.1 O candidato à Transferência ou Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma Presencial, de **07/08/2023 a 09/08/2023**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 3.2.2 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

4. DOS INGRESSANTES POR PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO

- 4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo 2023.2 Ensino Médio obedece ao critério de vagas remanescentes em cada curso e turno, se houver.
- 4.2 O ingressante por Processo Seletivo 2023.2 Ensino Médio realizará sua matrícula de forma Presencial, nos dias **07/08/2023 a 09/08/2023**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 4.3 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

5. DOS ALUNOS VETERANOS

- 5.1 O aluno veterano realizará sua matrícula por **meio da Área do Aluno**, no endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, ressaltamos que o processo de matrícula será dividido em duas fases:

• 1ª Fase no período de 24/07/2023 a 04/08/2023: PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.
• 2ª Fase: Finalização da matrícula com a ESCOLHA DAS DISCIPLINAS até o dia 09/08/2023.



- 5.2 A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno da ESSA.
- 5.3 A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria da ESSA.
- 5.4 Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria da ESSA, nas datas já mencionadas, no horário das 16h às 21h.
- 5.5 **Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.**
- 5.6 Os alunos veteranos que se encontram em **situação de matrícula trancada**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2023.2**, somente poderão realizar sua matrícula de forma presencial, nas datas já mencionadas, no horário das **16h às 21h**.
- 5.7 O reingresso dos alunos veteranos que **não se encontrarem aptos à reabertura da matrícula** no semestre letivo 2023.2, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito.
- 6.2 O boleto de matrícula (1 parcela) será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (5 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos créditos dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 6.3 Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesaoficial.com>.
- 6.4 É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.
- 6.5 O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 6.6 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.
- 6.7 A AESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de 50% das vagas (25 alunos), levando em conta o número total de vagas oferecidas em cada curso, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.
- 6.8 O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de Reintegração, desde que ainda haja tempo hábil para integralização do curso.

Arcoverde, 06 de junho de 2023.



Luciene Maria Ferreira do Nascimento

Diretora Pedagógica Da ESSA

Luciene M. Ferreira do Nascimento

Diretora/ESSA

Portaria Nº 01/2023

Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia e Bacharelado em Psicologia.

Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, CEP: 56512-200.
Telefone: 87-3821-3247 (Direção Pedagógica da ESSA) / Site: www.aesaoficial.com

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO ESSA – 2023.2		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
17/07 a 20/07/2023 Das 8h às 13h	Aprovados no Vestibular Unificado 2023.2 da AESA (PRESENCIAL)	Vestibulandos AESA 2023.2;
24/07/2023 Das 8h às 13h	Remanejamento dos aprovados no vestibular (PRESENCIAL)	Remanejados do Vestibular AESA 2023.2;
03/07 a 28/07/2023 (Online)	Inscrição dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (ONLINE)	Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES;
07/08 a 09/08/2023 Das 16h às 21h	Matrícula dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL)	
07/08 a 09/08/2023 Das 16h às 21h	Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo ENSINO MÉDIO (PRESENCIAL)	Alunos Ingressantes;
24/07 a 04/08/2023 1ª Fase (Pagamento do boleto referente a matrícula)	Matrícula dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE)	Alunos veteranos;
Até o dia 09/08/2023 2ª Fase (Escolha das disciplinas)		
24/07 a 04/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Matrícula dos alunos com Matrícula Trancada, Complementação de Carga Horária e Adaptação . (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
01/08/2023	Início do semestre letivo 2023.2 para os alunos ingressantes por vestibular e para os alunos veteranos.	Alunos ingressantes por vestibular e veteranos;
24/07 a 04/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Transferência Interna de Curso (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
10/08 a 11/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Mudança de curso dentro da IES (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes;
01/08 a 11/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Solicitação de Dispensa de Disciplinas (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes ou veteranos.
01/08 a 17/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Desistência de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
01/08 a 17/08/2023 (Exceto sábado e domingo) Das 16h às 21h	Cancelamento de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes e veteranos.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA – INGRESSANTES	
DOCUMENTO	SITUAÇÃO DO ALUNO
Certidão de Nascimento ou Casamento	Todos os ingressantes
Cédula de Identidade <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i>	Todos os ingressantes
CPF	Todos os ingressantes
Título Eleitoral	Todos os ingressantes
Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</i>	Todos os ingressantes
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar	Todos os ingressantes do sexo masculino
Comprovante de Residência atualizado	Todos os ingressantes
Ficha 19	Todos os ingressantes
Foto 3x4 atual	Todos os ingressantes
Histórico do 3º Grau	Ingressantes por transferência e portador de diploma
Declaração de Vínculo	Ingressantes por transferência
Diploma	Ingressantes como portador de diploma
Programas de disciplinas	Ingressantes por transferência e portador de diploma
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FIADOR	
DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CPF	Todos os alunos ingressantes
RG	Todos os alunos ingressantes
Comprovante de Residência	Todos os alunos ingressantes
Certidão de nascimento ou casamento - (Se o fiador for casado)	Todos os alunos ingressantes
RG e CPF do cônjuge – (Se o fiador for legalmente casado)	Todos os alunos ingressantes

OBSERVAÇÃO: No ato da matrícula, o aluno apresentará todos os documentos **ORIGINAIS** do ingressante e do fiador, solicitados neste edital.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – ESSA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula na Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____ / _____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
 - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
 - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;
 - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**